



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2017
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF

CONSELHEIROS FEDERAIS

Representantes das Instituições de Ensino - GRUPO ENGENHARIA

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 1059/2017, usando das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso I e o art. 26, ambos do Regulamento Eleitoral para Eleição de Conselheiro Federal e seu suplente, representantes das Instituições de Ensino superior, conforme Anexo III da Resolução 1.021, de 22 de junho de 2007, **CONVOCA** os profissionais jurisdicionados pelo Sistema Confea/Crea e as Instituições de Ensino Superior, com registro homologado pelo Confea que ministrem cursos do Grupo Engenharia, para participarem de sua eleição, dando-lhes ciência dos seguintes dados:

I – Data da eleição: 21 de novembro de 2017, conforme Calendário Eleitoral definido pela Decisão Plenária nº 1055/2017.

II – Local da eleição: Plenário do Confea, localizado na SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte, CEP nº 70.740-541, Brasília – DF.

III – Horário de votação: das 09:00 às 12:00 horas.

IV – Cargo em disputa: 01 (uma) vaga para Conselheiro Federal e seu respectivo suplente, representante das Instituições de Ensino Superior – Grupo Engenharia, com mandato de 03 (três) anos (1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020).

V – Registro de candidaturas: Na forma do Capítulo II, Seção II – Do Requerimento de Registro de Candidatura, do Anexo III da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

VI – Prazo final para desincompatibilização: 07 de outubro de 2017, sendo este o último dia de exercício no emprego, função ou cargo, remunerado ou não, no Sistema Confea/Crea/Mútua, sob pena de ser considerado inelegível.

VII – Prazo para apresentação de requerimento de registro: Até 19 de setembro de 2017, devidamente protocolado no Confea.

VIII – Local para registro de candidatura: Em Brasília – DF, na sede do Confea, localizada na SEPN 508, Bloco A, Ed. Confea - Engenheiro Francisco Saturnino de Brito Filho, Asa Norte,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

CEP nº 70.740-541, Brasília – DF, no Setor de Protocolo, no horário de 8h00 às 18h00. Não haverá conferência de documentos no ato de registro.

IX – Condições de Candidatura: Os candidatos interessados em concorrer aos cargos de Conselheiro Federal e de seu suplente devem preencher as condições estabelecidas no Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

X – Delegado Eleitor e seu credenciamento: Conforme Capítulo I, Seção II – Dos Delegados Eleitores, do Anexo III, da Resolução 1.021, de 2007, do Confea.

XI – Data limite para credenciamento do Delegado Eleitor: Até 20 de outubro de 2017, mediante o envio da documentação ao Confea.

XII – A Resolução 1.021/2007 (Anexo III) – Regulamento Eleitoral e o Calendário Eleitoral constituem-se documentos de leitura obrigatória aos interessados e são partes integrantes do presente edital, estando disponíveis para consulta no portal do Confea – www.confea.org.br, na seção “processo eleitoral 2017”; e

XIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Federal – CEF.

Brasília, 10 de julho de 2017.


Cons. Fed. Alessandro José Macedo Machado
Coordenador da CEF – Exercício 2017